



# Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 683-2138 - Fax: 683-2152

CNPJ 13.245.568/0001-14

LEI N.º 083/94

DE 23 DE JUNHO DE 1994.

## CRIA CARGOS DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVA, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado os cargos de confiança para o Município de Jaborandi:

- a) 01 (Um) Motorista de Gabinete;
- b) 01 (Um) Segurança.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar pessoas capacitadas para o preenchimento dos cargos citados no artigo anterior.


Art. 3º - Compete aos ocupantes dos cargos do art. 1º, proporcionar ao Prefeito Municipal, completa assistência e segurança pessoal.

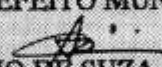
Art. 4º - Os vencimentos dos ocupantes dos cargos citados no artigo 1º serão de 120 e 90 URVs respectivamente.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da Unidade Orçamentária 2.00, do Orçamento Programa desta Prefeitura.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI - BAHIA, 23 de Junho de 1994.

  
LIDIO DIAS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ANTONIO DE SUZA CARVALHO  
SECRETÁRIO

SANCIONO A PRESENTE  
LEI EM 23/06/1994.  
PUBLICA-SE.